

## EDITAL N. 019/2016

**Dispõe sobre o resultado do estudo socioeconômico para concessão de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Passo Fundo.**

O **Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado do estudo socioeconômico para concessão de benefícios da Assistência Estudantil para o **segundo semestre letivo de 2016**, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

### **1. DO RESULTADO DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:**

1.1 Na tabela em **anexo**, apresentam-se os resultados dos estudos socioeconômicos com os seguintes pareceres:

**Deferido:** Concedido os benefícios solicitados;

**Deferido-1:** Concedido os benefícios solicitados parcialmente;

**Indeferido-1:** Estudante com perfil de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e indeferido por indisponibilidade orçamentária;

**Indeferido-2:** Indeferido, pois estudante não possui perfil de acordo com o PNAES;

**Indeferido-3:** Indeferido por falta de documentação exigida em edital e/ou entrevista;

**Indeferido-4:** Insuficiência de dados para o estudo socioeconômico;

**Indeferido-5:** Estudante já possui curso técnico e/ou graduação completo;

**Indeferido-6:** Indeferido, pois estudante não compareceu à entrevista.

**Indeferido-7:** Indeferido, pois estudante cancelou ou trancou a matrícula.

### **2. DOS RECURSOS**

2.1 Os alunos poderão interpor recurso com base nos pareceres apresentados, formalizado através de formulário padrão disponível em anexo ao edital. O estudante deverá se for o caso, anexar ao formulário preenchido, documentos complementares ou que já haviam sido solicitados anteriormente em edital e/ou entrevista.

2.2 Os recursos serão avaliados pela Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo de acordo com as normas da Política de Assistência Estudantil do IFSul e com a Normatização dos Benefícios.

2.3 O prazo para recurso será do dia 11/10/2016 ao dia 13/10/2016, das 9h às 21h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Passo Fundo.

2.4 O resultado dos recursos será publicado em novo edital na página do site do IFSul Câmpus Passo Fundo e no mural da assistência estudantil (prédio de convivência) até o dia 18/10/2016.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Tendo o estudante acesso aos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.2 Os estudantes com pareceres deferidos deverão comparecer na reunião sobre a Normatização dos Benefícios, na qual serão expostas as informações e orientações referentes ao funcionamento da Política de Assistência Estudantil, procedimentos e critérios para a permanência dos estudantes nos auxílios financeiros, bem como sobre o acompanhamento biopsicossocial e pedagógico. Segue abaixo as datas, horários e locais das reuniões:


Noite: 31/10/2016 (Segunda-feira) das 19h30min às 21h no Mini auditório;

Manhã: 01/11/2016 (Terça-feira) das 10h às 12h no Mini auditório;

Tarde: 03/11/2016 (Quinta-feira) das 16h às 17h30min no Auditório.

3.5 Maiores informações poderão ser obtidas com a equipe de Assistência Estudantil do Câmpus pelo telefone (54) 3311-2916 e pelo *e-mail* [ae@passofundo.ifsul.edu.br](mailto:ae@passofundo.ifsul.edu.br)

Passo Fundo, 10 de outubro de 2016.

  
Alexandre Pitol Boeira  
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo

Dra. Maria Carolina Fortes  
Chefe do Dep. de Extensão, Pesquisa e Extensão  
IFSul - Câmpus Passo Fundo